

ERRATA/RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260914PE00025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de buffet presencial, sob demanda.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2026**, em razão da necessidade de complementação das especificações dos cardápios constantes do Termo de Referência, com a finalidade de assegurar clareza na definição do objeto, igualdade de condições entre os licitantes e adequada formulação das propostas.

Após análise de pedido de esclarecimento apresentado por licitante interessado, constatou-se a necessidade de incorporar expressamente ao Termo de Referência as opções de alimentos e bebidas previstas para os serviços de buffet, café da manhã e ilha de frios e frutas, bem como esclarecer as condições de escolha dos cardápios pela Administração.

Dessa forma, ficam promovidas as seguintes alterações e complementações:

2. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica complementado o item 6.8.7 do Termo de Referência, passando a constar expressamente a composição dos serviços e as opções de cardápio descritas a seguir.

ITEM 01 – SERVIÇO DE BUFFET

- a) **Entrada:** disponibilização de 01 (uma) opção de caldo quente ou salgados fritos e/ou assados.
- b) **Prato principal e acompanhamentos:** arroz branco ou refogado, feijão, macarrão, farofa e salada verde ou salada tropical.
- c) **Proteínas:** disponibilização de 02 (duas) opções dentre as seguintes preparações:
- Estrogonofe de carne;
 - Estrogonofe de frango;
 - Filé de frango assado ou grelhado;
 - Frango à milanesa;
 - Carne ao molho madeira;
 - Carne com champignon.
- d) **Sobremesa:** bolo no pote ou mousse.

ITEM 02 – SERVIÇO DE BUFFET

a) Entrada: disponibilização de 01 (uma) opção de caldo quente, a exemplo de caldo verde ou caldo de macaxeira, ou salgados fritos e/ou assados.

b) Prato principal e acompanhamentos:

- Arroz branco, arroz com ervas ou arroz à grega;
- Massa com molho ao sugo ou molho branco;
- Batata gratinada ou batata sauté;
- Farofa rica;
- Salada verde ou salada tropical.

c) Proteínas: disponibilização de 02 (duas) opções dentre as seguintes preparações:

- Carne ao molho madeira;
- Escalope de carne com champignon;
- Filé de frango ao molho de queijo;
- Filé de frango assado ou grelhado;
- Estrogonofe de carne ou frango.

d) Sobremesa: bolo no pote ou mousse.

ITEM 03 – SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ

a) Bebidas:

- Café;
- Leite quente e frio;
- Chocolate quente;
- Opções de chás;
- 02 (duas) opções de sucos de frutas.

b) Pães e frios:

- Pão francês, pão de forma ou pão doce;
- Presunto fatiado;
- Queijo coalho;
- Queijo manteiga;
- Manteiga;
- Requeijão;
- Geleia.

c) Pratos quentes: ovos mexidos, tapioca, farofa de cuscuz, salsicha ao molho ou pão de queijo.

d) Frutas e bolos:

- Salada de frutas;
- 02 (duas) opções de bolos simples, a exemplo de bolo de laranja, milho, mesclado ou cenoura.

ITEM 04 – ILHA DE FRIOS E FRUTAS

a) Composição:

- Queijos variados, incluindo queijos finos e regionais;
- Embutidos, como presunto, peito de peru e salame;
- Frutas da estação, higienizadas e decoradas, a exemplo de uvas, morangos, melão, melancia, abacaxi e kiwi.

b) Capacidade operacional e atendimento: atendimento para contingente mínimo de 100 (cem) pessoas por acionamento, com disponibilização de garçom fixo para atendimento na ilha de frios e reposição ininterrupta dos alimentos durante o período contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE ESCOLHA E EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS

A Administração selecionará as opções de cardápio dentre aquelas expressamente previstas para cada item do Termo de Referência, conforme a necessidade do evento e mediante solicitação formal, respeitadas as características do serviço contratado.

A contratada deverá disponibilizar os alimentos e as bebidas correspondentes às opções selecionadas, observando os quantitativos, os pesos mínimos por pessoa, as condições de apresentação, a qualidade, a higiene, a conservação e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Permanecem aplicáveis as especificações de porções e pesos mínimos por participante, inclusive as disposições do item 6.8.6, bem como as demais obrigações contratuais, desde que compatíveis com a presente retificação.

As opções de cardápio ora incorporadas passam a integrar o Termo de Referência para todos os efeitos, devendo ser consideradas pelos licitantes na elaboração de suas propostas comerciais.

4. DA REPUBLICAÇÃO E DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que a complementação das especificações dos cardápios interfere nas condições necessárias à formação dos preços e à elaboração das propostas, a Administração determina a republicação do edital retificado e de seu Termo de Referência atualizado, com a reabertura integral dos prazos pertinentes, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência, ficam estabelecidas as seguintes providências:

- **Nova data para recebimento das propostas:** 04/11/2026, até às 13:30 horas;
- **Data e horário da sessão pública do pregão:** 04/11/2026, às 14:00 horas;
- **Local eletrônico:** Portal de Compras Públicas, conforme endereço e orientações constantes do edital.

As novas datas deverão respeitar os prazos legais aplicáveis, contados da divulgação do edital retificado, assegurando aos interessados tempo suficiente para conhecimento das alterações e preparação de suas propostas.

Os licitantes deverão observar a versão retificada do edital e do Termo de Referência para todos os atos posteriores do certame.

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta Errata/Retificação.

A presente medida tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia, a competitividade, o planejamento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A Errata/Retificação e o Termo de Referência atualizado deverão ser disponibilizados nos mesmos meios oficiais de divulgação do edital original, inclusive no Portal de Compras Públicas e nos demais canais de publicação exigíveis.

Marizópolis/PB, 20 de outubro de 2026.



CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL
Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB